

**SECRETARIA GERAL – EDITAL Nº 003/2013****EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2013**

A Secretária Geral, no uso de suas atribuições, e por ordem do Diretor Executivo da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, Prof. Jolmar Luis Hawerth, torna público o edital de renovação de matrícula para os Cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Produção, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Redes de Computadores para o 2º semestre de 2013.

**I – DA REALIZAÇÃO**

O Processo de renovação de matrícula, rematrícula, para o 2º semestre de 2013, 2013/2, estará a cargo e sob a responsabilidade da Secretaria Geral da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

**II – DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA****1. DA MATRÍCULA**

**1.1.** Poderão renovar matrícula para 2013/2 os alunos regularmente matriculados nos cursos da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, no 1º semestre de 2013, sem débitos com a Biblioteca, sem débito de documentação junto a Secretaria Geral e com as obrigações financeiras devidamente quitadas, conforme artigo 5º, da lei nº 9.870 de 23/11/1999.

**1.2.** O período oficial de renovação de matrícula para 2013/2 **será de 18 a 23 de julho de 2013**;

**1.3.** A partir do dia 12 de julho de 2013 estará disponível no site da Faculdade, <http://www.catolica-es.edu.br/>, no portal acadêmico, o link para a renovação de matrícula, a *matrícula online*;

**1.3.1.** A renovação de matrícula será realizada exclusivamente pela Internet;

**1.3.2.** A Faculdade Católica disponibilizará, a partir do dia **18 de julho de 2013**, um laboratório de informática, devidamente identificado, no horário de 8h às 19h, para que os alunos possam efetuar a renovação de matrículas para 2013/2.

**1.4.** Ao realizar a matrícula online o aluno estará, imediatamente, declarando que:

**1.4.1.** Em virtude da leitura prévia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2013/2, tem ciência de todas as suas cláusulas e condições, aceitando-as sem ressalvas, pois, caso contrário não realizaria a *matrícula online*.

**1.4.2.** Foi de fato o aluno quem realizou seu processo de *matrícula online*, utilizando login e senha individuais de acesso, visto que estes são dados pessoais, intransferíveis e estão sob a responsabilidade do aluno.

**1.4.3.** Qualquer alteração na matrícula deverá ser solicitada formalmente, em formulário específico, na Secretaria da Faculdade, até o dia **30 de agosto de 2013**, conforme divulgado no calendário acadêmico 2013/2.

**1.5.** A confirmação da renovação da *matrícula online* está condicionada a:

**1.5.1.** À entrega do requerimento de renovação de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais 2013/2, devidamente, assinados, anexando cópia do R.G. e do CPF do responsável financeiro (CONTRANTE), quando o responsável financeiro (CONTRANTE), não for o aluno, na Secretaria da Faculdade **até o dia 29/07/2013**.

**1.5.2.** Ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade 2013/2 até a data de vencimento.

**1.5. Alunos menores de 18 anos:** o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2013/2 deverá ser assinado pelo seu responsável legal.

**1.6.** No período de **18 a 23 de julho de 2013**, os coordenadores de curso estarão de plantão para atendimento e orientação de matrícula aos alunos com pendências de disciplinas em semestres anteriores, no horário de 8h às 19h, obedecendo o calendário abaixo:

| <b>Data/2013</b> | <b>Curso</b>   |
|------------------|--|
| 18 de julho      | Coordenadores dos cursos de <b>Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Filosofia.</b>   |
| 19 de julho      | Coordenadores dos cursos de <b>Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Tec. em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS).</b> |
| 22 de julho      | Coordenadores dos cursos de <b>Nutrição e Serviço Social.</b>  |
| 23 de julho      | Coordenadores dos cursos de <b>Educação Física, Fisioterapia e Psicologia.</b>   |

**1.7. Renovação de matrícula fora do prazo:** conforme ato da diretoria, incidirá multa de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) nos requerimentos de renovação de matrícula protocolados fora do período oficial de renovação de matrícula, estabelecido no item 1.2. deste edital.

**1.8. Alunos com descontos por convênio:** Os alunos que possuem descontos por meio de convênios educacionais devem entregar a documentação exigida para manutenção do desconto no semestre letivo 2013/2, **até o dia 10/07/2013**, na Secretaria da Faculdade, sob pena de perda dos descontos. No caso de sindicatos, deverá entregar a declaração, e, no caso dos demais convênios com empresas, cópia do último contracheque.

**1.9. Reabertura de matrícula:** os alunos que trancaram matrícula ou não renovaram matrícula para o semestre letivo 2013/1, e desejam retomar os estudos deverão: formalizar o pedido de reabertura de matrícula, reingresso, junto à Secretaria da Faculdade até o dia **17/07/2013** e requerer a renovação de matrícula conforme calendário do **item 1.6.** deste Edital, de acordo com cada curso.

**1.10. A não renovação de matrícula:** caracterizará o abandono do curso e a desvinculação do aluno da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, conforme parágrafo 1º do Artigo 48 do Regimento Geral.

**1.11.** Os alunos vinculados aos programas NOSSA BOLSA, PROUNI e/ou FIES – após renovação da matrícula – devem ficar atentos às assinaturas dos contratos e aos prazos a serem estabelecidos pela Secretaria de Ciência e Tecnologia/ES e pelo Ministério da Educação e pela Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo Único.** *O encerramento total das renovações de matrícula, para o semestre letivo 2013/2, será no dia **29/08/2013**. Não será aceito, em hipótese nenhuma, requerimento de renovação de matrícula após esta data.*

### **III – VALOR DA SEMESTRALIDADE**

O valor da semestralidade para os cursos da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo será estabelecido pela Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2013/2.

### **IV – DA TRANSFERÊNCIA, TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

1. Os pedidos de cancelamento de matrícula, protocolados na Secretaria da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, até 15 dias antes do início do semestre letivo, importarão no direito à devolução, integral, do valor pago no ato da matrícula.
2. Os alunos regularmente matriculados no semestre letivo 2013/2, poderão protocolar pedido de trancamento de matrícula até o dia **30/09/2013**, conforme calendário acadêmico 2013/2, na Secretaria da Faculdade;

3. Para os pedidos de transferência para outra Instituição, trancamento ou cancelamento de matrícula, protocolados na Secretaria da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, após o início do semestre letivo, serão devidas as parcelas a vencer até o mês da efetiva formalização do desligamento, conforme previsto na Cláusula 9ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2013/2.

#### **V – DOS HORÁRIOS DE AULA**

Os horários de aula para o semestre letivo 2013/2 estarão disponíveis no site da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, no endereço <http://www.catolica-es.edu.br/>, no portal acadêmico, a partir do dia 10 de julho de 2013.

#### **VI - DOS CURSOS, DISCIPLINAS E TURNOS**

Nos quadros do anexo I, deste edital, estão elencadas as disciplinas que o aluno cursará de acordo com o curso, período e turno requerido para o semestre letivo 2013/2.

#### **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretária Geral juntamente com os Coordenadores de Curso e o Diretor Executivo da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Vitória/ES, 3 de junho de 2013.

Marinete da Conceição Gomes  
Secretária Geral

Prof. Jolmar Luis Hawerth  
Diretor Executivo

## **ANEXO I**

(quadro de ofertas de disciplinas)